



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 496 DE 23 DE JUNHO DE 1970.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira Decreta e eu Sanciono a Seguinte Deliberação:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ceder ao I.N.P.S., uma área de terras, sita no Loteamento SICO, 1º distrito / dêste Município.

Art.2º) - A cessão de que trata o artigo 1º, se destina a / construção de uma unidade leve (médio tamanho) com pronto socorro e estacionamento.

Art.3º) - O referido prédio, deverá ser construído pelo Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.), no prazo de 180 / (Cento e oitenta) dias.

Art.4º) - O não cumprimento do artigo 3º, importará na imediata reversão da mencionada área, a esta Municipalidade.

Art.5º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 24 de junho de 1970.

Mancel Guilherme Barbosa

- Prefeito Municipal -